



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos dezessete dias do mês julho do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta, na Sala de
2 Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
3 (CONSEPE) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do
4 Reitor **José de Arimatea de Matos** para deliberar sobre a pauta da sétima Reunião Ordinária
5 de dois mil e dezoito. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
6 (PROEC): **Almir Mariano de Sousa Júnior**; Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD): **Rodrigo**
7 **Nogueira de Codes**; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG): **Vander**
8 **Mendonça**; os Conselheiros representantes docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos
9 (CMA): **Edwin Luize Ferreira Barreto**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):
10 **Guymann Clay da Silva**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Ricardo Paulo**
11 **Fonseca Melo**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **José Torres Filho**; Centro de Ciências
12 Biológicas e da Saúde (CCBS): **Emmanuel de Sousa Jereissati**; Centro de Ciências Sociais
13 Aplicadas a Humanas (CCSAH): **Ângelo Magalhães Silva**; Centro de Engenharias (CE):
14 **Manoel Quirino da Silva Júnior**; Conselheiros com faltas justificadas: Luciana Vieira de Paiva
15 e Daniel Freitas Freire Martins. Conselheiros com faltas não justificadas: Rafael Castelo
16 Guedes Martin. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre a ata da sexta
17 Reunião Ordinária de dois mil e dezoito. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre os
18 processos de renovação de afastamento. **Terceiro ponto:** Homologação de indicação do
19 Professor Felipe Torres Leite para assumir a primeira Coordenação do curso de Engenharia de
20 *Software*, conforme Memorando Eletrônico número cento e cinquenta e cinco de dois mil e
21 dezoito de Pau dos Ferros. **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre pedido de quebra
22 de pré-requisito, feito pela discente Raquel Barroso de Oliveira. **Quinto ponto:** Apreciação e
23 deliberação sobre pedido de reingresso, feito pela discente Fernanda Rafaela Maia de Freitas.
24 **Sexto ponto:** Apreciação e deliberação sobre Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de
25 Licenciatura em Letras/Libras, enviado via Memorando Eletrônico número cento e setenta e
26 seis de dois mil e dezoito da PROGRAD. **Sétimo ponto:** Apreciação e deliberação sobre
27 Programas Gerais de Componentes Curriculares, enviados via Memorando Eletrônico número
28 cento e setenta e sete de dois mil e dezoito da PROGRAD. **Oitavo ponto:** Apreciação e
29 deliberação sobre minuta de resolução que institui a Política de Mobilidade Acadêmica e
30 normatiza os procedimentos para a adesão dos programas de mobilidade acadêmica no âmbito
31 dos cursos de graduação da UFERSA. **Nono ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta de
32 resolução que inclui parágrafos nos Artigos quinto e décimo da Resolução/UFERSA número
33 quatro de dois mil e dezessete, que dispõe sobre Colegiados de Curso de Graduação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

34 UFERSA. **Décimo ponto:** Outras Ocorrências. Tendo constatado quórum legal, o Presidente
35 do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e
36 a colocou em discussão. O Conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** disse que o Conselho de
37 Centro não deu quórum para apreciação e deliberação da pauta em questão e por isso ia
38 abster-se das votações dos pontos da pauta. O Conselheiro **Emmanuel de Sousa Jereissati**
39 solicitou a retirada do sexto ponto de pauta, pois o Conselho de Centro solicitou maior
40 esclarecimento no parecer sobre o que tinha sido alterado no Projeto Pedagógico do Curso
41 (PPC). O Conselheiro **José Torres Filho** disse que o parecer da PROGRAD com relação ao
42 PPC em questão estava muito genérico. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** disse
43 que o parecer era genérico, porém o PPC passava por um processo de relatoria no Comitê de
44 Graduação, para ser apreciado e deliberado e que as alterações eram enviadas para o
45 Coordenador do curso para que o mesmo apreciasse as alterações e caso não as acatasse,
46 ele apresentavam justificativas para a decisão. Falou, por fim, que após passar pelo trâmites
47 citados, o ponto era encaminhado para o Conselho. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva**
48 **Júnior** disse que havia sido deliberado no Conselho de Centro que o sexto ponto voltasse para
49 a PROGRAD para que fossem feitas algumas adequações referentes a diretrizes e que o PPC
50 em questão tinha necessidade de informações que precisavam ser discutidas para que o curso
51 pontuasse mais adequadamente conforme as diretrizes de avaliação do Instituto Nacional de
52 Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), pois sem as adequações o curso
53 podia perder notas na avaliação. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,
54 questionou se o PPC estava adequado com as novas diretrizes. O Conselheiro **Rodrigo**
55 **Nogueira de Codes** disse que sim e falou que a UFERSA tinha adequado sete das dez
56 licenciaturas com as novas diretrizes, faltando apenas Licenciatura em Letras-Libras,
57 Licenciatura em Educação do Campo e Licenciatura em Computação e Informática. O
58 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou a retirada do sexto ponto de
59 pauta em votação, que foi reprovada por oito votos contrários, um favorável e uma abstenção.
60 O Conselheiro **Emmanuel de Sousa Jereissati** solicitou a retirada do quarto ponto de pauta,
61 pois faltava algumas documentações no processo, como a declaração da docente de que o
62 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) estava finalizado e o documento que comprovasse a
63 situação da discente no referente estágio e que o ponto retornasse apenas na próxima reunião.
64 A proposta foi votada e reprovada por sete votos contrários, um favorável e duas abstenções.
65 Por fim, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou a pauta, sem
66 alterações, em votação, que foi aprovada por oito votos favoráveis e duas abstenções. Em
67 seguida, colocou as justificativas de falta em votação, que foram aprovadas por unanimidade.
68 **PRIMEIRO PONTO.** O ponto não gerou discussão e foi votado e aprovado por seis votos
69 favoráveis e quatro abstenções. **SEGUNDO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de**
70 **Arimatea de Matos**, colocou os processos em discussão. O Conselheiro **José Torres Filho**,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

71 perguntou quem custeava o curso feito por servidores em universidades privadas. O Presidente
72 do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que era o próprio servidor que custeava o
73 curso. Por fim, sem mais discussões, colocou os processos de Alexandre José de Oliveira, Ana
74 Lúcia Brenner Barreto Miranda, André Duarte Lucena, Lázaro Luís de Lima Sousa e Paulo
75 Cesar Linhares da Silva em votação, que foram aprovados por nove votos favoráveis e uma
76 abstenção. **TERCEIRO PONTO:** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,
77 colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Ricardo Paulo Fonseca Melo** disse que o curso
78 sentiu a necessidade de indicação do nome do servidor Felipe Torres Leite, pois as demandas
79 para a coordenação estavam surgindo, tendo em vista que o curso iniciava no semestre de
80 dois mil e dezoito, ponto, dois. O Conselheiro **Emmanuel de Sousa Jereissati** perguntou a
81 respeito da indicação para vice-coordenador, pois em outros casos não havia sido permitida a
82 indicação de vice. O Conselheiro **Ricardo Paulo Fonseca Melo** disse que o memorando
83 eletrônico tinha sido enviado com a perspectiva de que houvesse a possibilidade de indicação
84 do vice-coordenador, porém foi observado no Regimento que não era possível na primeira
85 indicação. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que o artigo setenta e cinco,
86 parágrafo dois do Estatuto resguardava a indicação do coordenador e do vice-coordenador,
87 pois o Estatuto revoga todas as composições anteriores. Dessa forma, o Presidente do
88 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou as indicações do coordenador Felipe Torres
89 leite e do vice-coordenador Helder Fernando de Araújo Oliveira em votação, que foram
90 aprovadas por nove votos favoráveis e uma abstenção. **QUARTO PONTO.** O Presidente do
91 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão e disse que estavam
92 faltando alguns documentos no processo. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior**
93 disse que o TCC I finalizava com o projeto do TCC II e por isso existia a necessidade de ter as
94 duas disciplinas, pois no curso de Engenharia de Produção o TCC era as duas disciplinas em
95 questão. Falou, também, que a necessidade da conclusão da disciplina de TCC I, que
96 antecedia a disciplina de TCC II com a existência de um documento, que era o pré-projeto feito
97 ao final de TCC I, levou Conselho de Centro a não acatar a quebra de pré-requisito. O
98 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, perguntou se houve apresentação do
99 relatório do TCC I. O Conselheiro **Ricardo Paulo Fonseca Melo** disse que o entendimento do
100 Conselho de Centro foi que a discente tinha finalizado o TCC I, porém não tinha apresentado e
101 a requerente tinha que terminar o TCC I na disciplina de TCC II, mas o Conselho de Centro de
102 Engenharias não tinha sido favorável a quebra do pré-requisito por considerar muito importante
103 a conclusão do TCC I, embora a requerente argumente que restava apenas a disciplina de
104 TCC II para concluir o curso. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que
105 observou o histórico da discente e a mesma tinha dezesseis créditos e que o TCC II valia
106 quatro créditos. Sem propostas, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,
107 colocou o ponto em votação, que foi reprovado por sete votos contrários, um favorável e duas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

108 abstenções. **QUINTO PONTO:** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos,**
109 colocou o ponto em discussão. Disse que estipulavam os prazos nos editais e quando o
110 interessado na vaga perdia o prazo entrava com um recurso. Falou que era muito delicado
111 deliberar, pois se acatassem um processo teriam que acatar todos os que perderam o prazo
112 estipulado no edital. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que a requerente
113 entrou em contato e falou que faltava apenas o TCC para integralizar o curso de Direito. Falou,
114 também, que o edital de reingresso era feito anualmente e que o edital que tinha sido aberto
115 seria para preencher as vagas as quinze dos semestres letivos de dois mil e dezoito, ponto,
116 dois e dois mil e dezanove, ponto, um e que se a solicitação da requerente não fosse acatada
117 ela perderia o prazo dos três anos. Disse, ainda, que, com relação às trinta e cinco vagas
118 ociosas relativas aos semestres letivos de dois mil e dezessete, ponto, um e dois mil e de
119 dezessete, ponto, dois a PROGRAD consultava os Colegiados de Curso para definir como
120 seria a abertura das vagas e que no caso em questão foram quinze vagas abertas. Concluiu
121 dizendo que havia vagas e que, como faltava apenas o TCC para finalizar o curso de Direito a
122 PROGRAD tinha sido favorável a solicitação da requerente. O Conselheiro **Manoel Quirino da**
123 **Silva Júnior** disse que o Conselho de Centro tinha pensado na eficiência do curso, que teria
124 mais uma formanda no semestre letivo de dois mil e dezoito, ponto, dois e por isso foi favorável
125 ao pedido da discente. O Conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** disse que tinham questões
126 regimentais como o prazo, que era fundamental, mas que não devia ser definidor. Falou,
127 também, que o Conselho de Centro não votou, mas que havia um entendimento com relação
128 ao pleito da requerente. O Conselheiro **Emmanuel de Sousa Jereissati** disse que o Conselho
129 de Centro tinha sido favorável, mas solicitou que colocasse considerandos na decisão que
130 impedissem a abertura de precedentes. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**
131 **Matos,** colocou o ponto em votação, que foi aprovado por quatro votos favoráveis, três
132 contrários e três abstenções. **SEXTO PONTO:** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea**
133 **de Matos,** colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior**
134 disse que dois avaliadores do Ministério da Educação (MEC) que faziam parte do Conselho de
135 Centro avaliaram o PPC e disseram que faltava menção as diretrizes curriculares nacionais da
136 educação das relações étnico raciais, proteção dos direitos de pessoa com o transtorno do
137 espectro autista, as normas e leis com as condições de acessibilidade para pessoas com
138 deficiência ou com mobilidade reduzida e sobre leis que fazem referência a políticas de
139 educação ambiental e que, segundo os avaliadores eram estritamente necessárias para uma
140 boa avaliação do curso. Falou, também, da falta das cinco referências bibliográficas
141 complementares para algumas das disciplinas. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea**
142 **de Matos,** disse que a homologação podia sair depois que as alterações fossem feitas, caso o
143 ponto fosse acatado. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que se as
144 alterações não fossem feitas, no momento da avaliação do curso, ele teria que retornar ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

145 CONSEPE para ser adequado. Falou, também, que a solicitação do Conselho de Centro era
146 que o PPC retornasse e fosse adequado para uma melhor avaliação, para então poder ir para
147 o CONSEPE. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em
148 votação com a ressalva de que, se aprovado, a decisão só sairia depois que o PPC fosse
149 adequado conforme deliberado pelo Conselho de Centro de Engenharias, que foi aprovado
150 seis votos favoráveis, um contrário e três abstenções. **SÉTIMO PONTO:** O Presidente do
151 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro
152 **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que era a primeira vez que os programas gerais de
153 componentes curriculares eram aprovados via Sistema Integrado de Gestão de Atividades
154 Acadêmicas (SIGAA). O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, perguntou se
155 os programas que estavam aprovados foram alterados para novo cadastro via SIGAA. O
156 Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que tinha um problema com a questão da
157 migração e por isso programas aprovados anteriormente não estavam sendo aprovados via
158 SIGAA. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, perguntou se as disciplinas
159 em questão estavam alterando o programa das disciplinas com relação aos outros programas,
160 pois o programa da disciplina tinha que ser o mesmo em todos os centros. O Conselheiro
161 **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que ementa, carga horária e pré-requisito eram fixos e que
162 isso era apenas organização das unidades e, dependendo da abordagem dos docentes, as
163 disciplinas tinham pequenas alterações e que as disciplinas eram equivalentes. O Conselheiro
164 **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que tinha a questão da equivalência referente ao
165 conteúdo, tinha que ter oitenta por cento de conteúdo. Falou, também, que as adequações das
166 disciplinas eram permitidas contanto que respeitasse a Resolução que falava que para uma
167 disciplina ser equivalente a outra disciplina, tinha que ter oitenta por cento do conteúdo. O
168 Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que as disciplinas eram equivalentes. O
169 Conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** disse que a ementa era fixa e não podia ser
170 desobedecida, porém com relação ao conteúdo, ele sofria alterações. Falou, também, que com
171 relação as Ciências Sociais tinha um problema com a questão da equivalência e que alguns
172 docentes que ministravam as disciplinas por vezes davam o conteúdo que achavam
173 conveniente. Disse, ainda, que tinha necessidade de observar com rigidez a ementa, mas que
174 o conteúdo tinha muitas variações. O Conselheiro **Ricardo Paulo Fonseca Melo** disse que
175 muitas das ementas e componentes em questão eram do campus Pau dos Ferros e que estava
176 bem orientado para manter a ementa conforme o PPC do curso, mas que a forma de
177 abordagem do programa era mais flexível de acordo com o andamento da disciplina. Concluiu
178 dizendo que a ementa foi seguida. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que no
179 cadastro do SIGAA a ementa não era alterada, os docentes apenas alteravam o conteúdo. O
180 Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que alterações do programa de disciplina
181 não eram simples, pois tinham que passar pelo colegiado de curso e nas assembleias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

182 departamentais antes de ir para o CONSEPE. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea**
183 **de Matos**, colocou o ponto em votação, que foi aprovado por sete favoráveis e três
184 abstenções. **OITAVO PONTO:** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,
185 colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que a
186 Instituição tinha uma Resolução de mobilidade acadêmica interna dos discentes de Ciência e
187 Tecnologia, tinha a mobilidade externa da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições
188 de Ensino Superior (ANDIFES) e tinha os discentes do programa Ciência sem Fronteiras.
189 Falou, também, que estavam unindo as resoluções e estendendo um pouco a mobilidade
190 interna para todos os cursos. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse
191 que o voto do relator era aprovar com alterações. Em seguida, colocou o voto do relator em
192 votação, que foi aprovado por oito votos favoráveis e duas abstenções. O **CMC** propôs a
193 seguinte redação para o inciso II do Artigo quinto: “*Orientar o discente na elaboração do seu*
194 *plano de estudos;*”. A proposta foi votada e aprovada por oito votos favoráveis e duas
195 abstenções. O **CCBS** propôs a criação do inciso II.B do Artigo quinto com a seguinte redação:
196 “*Submeter o plano de estudos do discente à apreciação e deliberação do Colegiado do Curso,*
197 *se achar necessário.*”. A proposta foi votada e aprovada por oito votos favoráveis e duas
198 abstenções. O **CCBS** propôs a seguinte redação para o inciso III do Artigo quinto: “*Submeter o*
199 *pedido de reconhecimento/validação dos créditos e de outras atividades desenvolvidas durante*
200 *a mobilidade à apreciação do Colegiado do Curso conforme o Plano de Estudos previamente*
201 *aprovado, se achar necessário;*”. A proposta foi votada e reprovada por seis votos contrários,
202 dois favoráveis e duas abstenções. O Conselheiro **Daniel Freitas Freire Martins** propôs a
203 seguinte redação para o inciso V do Artigo quinto: “*Acompanhar e orientar possíveis alterações*
204 *no plano de Estudos do Aluno, visando o melhor aproveitamento dos créditos e outras*
205 *atividades desenvolvidas durante a mobilidade.*”. A proposta foi acatada pelo Conselho. O **CMC**
206 propôs manter o inciso IV original do Artigo oitavo com a seguinte redação: “*Ter Plano de*
207 *Estudo a ser desenvolvido na IES de destino, indicando o período de mobilidades, os*
208 *componentes curriculares e outras atividades a serem desenvolvidas na mobilidade, aprovado*
209 *pela coordenação ou colegiado de seu curso na UFERSA.*”. A proposta foi votada e aprovada
210 por seis votos favoráveis, um contrário e três abstenções. O **CMC** propôs a supressão do
211 parágrafo segundo do Artigo treze: “*Ter no máximo três disciplinas não integralizadas da*
212 *estrutura curricular obrigatória para os cursos de primeiro e segundo ciclo;*”. A proposta foi
213 votada e reprovada por sete votos contrários, um favorável e duas abstenções. O **CMC** propôs
214 manter o Artigo quatorze: “*Para os cursos de primeiro ciclo, a mobilidade será deferida quando*
215 *as disciplinas optativas e/ou eletivas do curso de segundo ciclo pretendido pelo discente não*
216 *forem ofertadas em seu campus de origem.*”. A proposta foi votada e aprovada por sete votos
217 favoráveis, um contrário e duas abstenções. O **CMC** propôs manter o inciso III original do
218 Artigo dezoito: “*Plano de Estudos aprovado pelo Colegiado ou pela Coordenação do curso;*”. A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

219 proposta foi votada e aprovada por sete favoráveis, um contrário e duas abstenções. O
220 Conselheiro **Daniel Freitas Freire Martins** propôs a seguinte redação para o Artigo vinte e
221 cinco: *“Para participar do programa de mobilidade externa nacional, o discente deve atender*
222 *aos critérios dispostos no artigo oitavo e ter integralizado no mínimo vinte por cento da carga*
223 *horária de seu curso.”*. A proposta foi acatada pelo Conselho. O **CMC** propôs a seguinte
224 redação para o Artigo vinte e seis: *“O discente interessado em realizar Mobilidade Acadêmica*
225 *Externa Nacional deverá elaborar um Plano de Estudos, sob orientação da Coordenação do*
226 *seu curso de Graduação.”*. A proposta de sete votos favoráveis, um contrário e duas
227 abstenções. O **CCBS** e o **CMC** propuseram a manter a redação do parágrafo único do Artigo
228 vinte e seis: *“Após aprovado o plano de estudo pela Coordenação de Curso ou Colegiado de*
229 *curso, o discente deverá protocolar requerimento para mobilidade no Setor de Protocolo e*
230 *Comunicação direcionado à PROGRAD, com antecedência mínima de sessenta dias do início*
231 *do semestre letivo na instituição de destino, acompanhado dos seguintes documentos.”*. A
232 proposta foi votada e aprovada por sete votos favoráveis, um contrário e duas abstenções. O
233 **CCBS** e o **CMC** propuseram manter a redação original do Artigo vinte e sete: *“A PROGRAD*
234 *emitirá carta de apresentação do discente à instituição de destino, mediante parecer favorável*
235 *da Coordenação ou Colegiado de Curso.”*. A proposta foi votada e aprovada por sete votos
236 favoráveis, um contrário e duas abstenções. O **CMC** propôs a criação de um artigo anterior ao
237 Artigo trinta e um com a seguinte redação: *“O tempo de permanência em mobilidade externa*
238 *nacional é de no máximo três semestres letivos.”*. A proposta foi votada e aprovada por sete
239 votos favoráveis e três abstenções. O Conselheiro **Daniel Freitas Freire Martins** propôs
240 seguinte redação para o Artigo trinta e dois: *“Para participar do programa de mobilidade*
241 *externa internacional, o discente deve atender aos critérios dispostos no artigo oitavo e ter*
242 *integralizado no mínimo vinte por cento da carga horária de seu curso.”*. A proposta foi votada e
243 aprovada por sete favoráveis, um contrário e duas abstenções. O **CCBS** propôs manter a
244 redação original do Artigo trinta e três: *“O discente interessado em realizar Mobilidade*
245 *Acadêmica Internacional deverá elaborar um Plano de Estudos, com apoio da Coordenação do*
246 *seu curso de graduação, submetendo-o à aprovação do Colegiado de curso.”*. A proposta foi
247 votada e aprovada por quatro votos favoráveis, três contrários e três abstenções. O **CMC**
248 propôs a criação de um artigo após o Artigo trinta e quatro com a seguinte redação: *“O tempo*
249 *de permanência em mobilidade externa internacional é de no máximo dois anos.”*. A proposta
250 foi votada e aprovada por sete votos favoráveis e três abstenções. O Conselheiro **Daniel**
251 **Freitas Freire Martins** propôs a criação de um artigo e seus incisos após o Artigo quarenta
252 com as respectivas redações: *“Art. O preenchimento das vagas nos componente curriculares*
253 *pelos discentes em mobilidade obedecerá às seguintes prioridades: I - para os componentes*
254 *que fazem parte do plano de estudos, a mesma prioridade dos discentes nivelados da*
255 *UFERSA; II - para os componentes que não fazem parte do plano de estudos, a mesma*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

256 *prioridade dos discentes em recuperação da UFERSA.*”. A proposta foi votada e aprovada por
257 quatro votos favoráveis, três contrários e três abstenções. Por fim, o Presidente do Conselho,
258 **José de Arimatea de Matos**, colocou a minuta, com alterações, em votação, que foi aprovada
259 por oito votos favoráveis e duas abstenções. **NONO PONTO:** O Presidente do Conselho, **José**
260 **de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Ricardo Paulo**
261 **Fonseca Melo** disse que as mudanças na Resolução foram apenas um inclusão de parágrafo
262 no Artigo primeiro e uma inclusão de parágrafo no Artigo segundo. Concluiu sua fala dizendo
263 que seu voto como relator era aprovar com alterações. O voto do relator foi votado e aprovado
264 por sete votos favoráveis e três abstenções. O **CMC** propôs a seguinte redação para o
265 parágrafo segundo do Artigo primeiro: *“Para os cursos que não tiverem representantes*
266 *docentes aptos para um dos núcleos de conhecimento, a indicação será feita pela PROGRAD,*
267 *atendendo aos critérios desta resolução, no que couber*”. A proposta foi votada e aprovada por
268 quatro votos favoráveis, três contrários e três abstenções. O Conselheiro **Ricardo Paulo**
269 **Fonseca Melo** propôs a seguinte redação para o parágrafo terceiro do Artigo segundo:
270 *“Caberá às coordenações dos cursos enviarem à PROGRAD os componentes curriculares de*
271 *sua estrutura curricular, separados por núcleos de conteúdos de acordo com o PPC, e quando*
272 *este não estabelecer a separação, seguir as diretrizes curriculares para o curso*”. A proposta foi
273 votada e aprovada por quatro votos favoráveis, três contrários e três abstenções. Por fim, o
274 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou a minuta de resolução, com
275 alterações, em votação, que foi aprovada por oito votos favoráveis e duas abstenções.
276 **DÉCIMO PONTO:** O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** informou que o processo
277 seletivo para ingresso no curso de Licenciatura em Educação do Campo estava aberto, com
278 inscrições *online*, iniciadas no dia treze de julho do corrente ano até o dia dezoito de julho do
279 corrente ano e que as provas seriam realizadas dia dezanove de agosto do corrente ano para
280 ingresso no semestre de dois mil e dezoito, ponto, dois. Disse, ainda, que o curso de
281 Licenciatura em Educação do Campo era um processo em separado, não sendo realizado no
282 Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e que eram ofertadas sessenta vagas anualmente. A
283 Conselheira **Guymann Clay da Silva** relatou que o Campus de Caraúbas tinha passado por
284 uma situação complicada com relação a assaltos a mão armada sofridos por discentes dentro
285 do ônibus e que estavam receosos que os assaltos passassem a acontecer dentro das salas
286 de aula, mas que a direção do Campus tinha tomado providências. O Presidente do Conselho,
287 **José de Arimatea de Matos**, disse que depois de discussões a Polícia Militar estava
288 acompanhado o trajeto do ônibus e que as providências com relação a energia tinham sido
289 tomadas. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que o diretor do Conselho de
290 Centro solicitou a alteração das datas do Plano de Qualificação Docente, porque não foi
291 possível apreciar as indicações dos membros nem aprovar para a comissão nas reuniões
292 ordinárias dos departamentos que ocorreram e que com as datas presentes no edital, os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

293 departamentos e o Conselho de Centro teriam que estar realizando reuniões extraordinárias
294 tanto para indicação de membros quanto para aprovação. Falou, também, que a solicitação da
295 direção do CE era que tivesse alterações de datas para que fosse possível colocar nas pautas
296 ordinárias das reuniões dos Departamentos e do Conselho de Centro tanto as indicações
297 quanto as aprovações. O Presidente do Conselho, **José de Arimaeta de Matos**, disse que
298 podia alterar a data do prazo final. O Conselheiro **Vander Mendonça** disse que não tinha
299 problema com relação à alteração da data. Falou, também, que estavam com um problema
300 com relação ao relatório final do Seminário de Iniciação Científica (SEMIC), pois a
301 Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC) tinha alterado o
302 modelo do relatório final e que entraram em contato com a SUTIC para alterar novamente o
303 novo modelo e por isso o prazo da entrega do relatório final seria prorrogado por mais uma
304 semana. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que o CE tinha recebido muito
305 retrabalho com relação ao pedidos de aproveitamento de disciplinas, pois o pedido era deferido
306 pelo docente, segundo a resolução que trata da equivalência, por não ter equivalência de
307 conteúdo nem de carga horária e o registro escolar enviava novamente o reenvio de
308 aproveitamento de disciplina, sem ter acrescentado mais nenhum outro documento, e o
309 docente tinha que enviar o mesmo parecer duas vezes. Falou, também, que surgiram
310 questionamentos sobre a minuta que trata de avaliação de aprendizagem e a minuta de serviço
311 docente, pois os docentes questionaram se existia alguma normativa vigente com modelo de
312 plano de trabalho e relatório de atividades docentes. O Presidente do Conselho, **José de**
313 **Arimatea de Matos**, disse que as duas minutas iam ser encaminhadas em breve. O
314 Conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** disse que o programa de pós-graduação em
315 administração pública ia formar onze servidores no corrente ano. Falou, também, que a equipe
316 do programa estava pensando em estender as ações da pós-graduação, pois a ideia era de
317 não perder a cultura de pós-graduação na UFERSA e a proposta era uma especialização a
318 nível de mestrado. O Conselheiro **Ricardo Paulo Fonseca Melo** disse que tinha trazido uma
319 demanda do Campus com relação a estágios, porque os termos de compromisso de estágio
320 estavam vindo para o Campus Central para que fossem assinados pela PROGRAD para,
321 então, retornar para o Campus Pau dos Ferros e o trâmite levava em torno de quinze dias,
322 porém algumas vezes o termo de compromisso não retornava para o discente dentro do prazo.
323 Falou, também, que havia sido proposto que se houvesse a possibilidade de delegar
324 competência para alguém assinar pela UFERSA no próprio Campus Pau dos Ferros facilitaria
325 bastante a logística de trâmite de documentos. O Presidente do Conselho, **José de Arimaeta**
326 **de Matos**, disse que podia alterar a Portaria para que os diretores dos Campi Multidisciplinares
327 pudessem assinar os termos de compromisso. O Conselheiro **Ricardo Paulo Fonseca Melo**
328 disse que se a demanda que o Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior tinha trazido do CE
329 sobre a alteração de datas fosse acatada, seria louvável. O Presidente do Conselho, **José de**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

330 **Arimatea de Matos**, disse que o PROPPG podia ampliar a data e dizer que era até certa data,
331 pois alguns estágios pós-doutorais precisavam entregar antecipadamente. O Conselheiro
332 **Almir Mariano de Sousa Júnior** disse que no dia dezessete de agosto do corrente ano os pró-
333 reitores da PROEC e PROGRAD da Ufersa, da Universidade Federal do Rio Grande do
334 Norte (UFRN), do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) e da Universidade do
335 Estado do Rio Grande do Norte (UERN) estariam reunidos no Campus Sede da Ufersa para
336 tratar da curricularização da extensão. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**
337 **Matos**, disse que dentro da programação da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
338 (SBPC) a Ufersa ia receber o prêmio destaque de iniciação científica e tecnológica, que
339 significava dizer que a Ufersa foi a Instituição onde, proporcionalmente, mais entrou
340 discentes egressos da iniciação científica na pós-graduação. Parabenizou a todos os
341 envolvidos no processo. Após considerações sobre eventos e demandas institucionais e nada
342 mais havendo a discutir, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, agradeceu a
343 presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Cibelle dos Santos**
344 **Carlos Amorim**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavei a presente Ata, que após
345 lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia treze de setembro de dois mil e dezoito,
346 segue assinada pelo Presidente do CONSEPE, pelos demais Conselheiros presentes a esta
347 reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

348 **Presidente:**

349 José de Arimatea de Matos _____

350 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**

351 Edwin Luize Ferreira Barreto _____

352 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

353 Guymann Clay da Silva _____

354 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

355 Ricardo Paulo Fonseca Melo _____

356 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

357 Rafael Castelo Guedes Martins _____

358 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

359 José Torres Filho _____

360 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

361 Emmanuel de Sousa Jerreissati _____

362 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

363 Ângelo Magalhães Silva _____

364 **Centro de Engenharias – CE:**

365 Manoel Quirino da Silva Júnior _____

366 **Pró-Reitores:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

367 Almir Mariano de Sousa Júnior (PROEC) _____

368 Rodrigo Nogueira de Codes (PROGRAD) _____

369 Vander Mendonça (PROPPG) _____

370 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

371 Cibelle dos Santos Carlos Amorim _____